

Editorial

O acelerado progresso tecnológico a que temos assistido nos últimos anos alterou, de forma irreversível, o funcionamento da sociedade e da economia. Os sistemas e os instrumentos de pagamento não foram exceção a este fenómeno: a crescente digitalização gerou e continua a gerar transformações profundas nos comportamentos, hábitos de pagamento e expectativas dos utilizadores (particulares e empresas).

Os prestadores de serviços de pagamento (PSP) têm procurado desenvolver soluções que proporcionem uma melhor experiência, em termos de usabilidade, disponibilidade, inovação e eficiência, sem comprometer a segurança e a confiança dos utilizadores nos sistemas e instrumentos de pagamentos.

As transferências imediatas, por permitirem pagamentos em poucos segundos, 24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano, apresentam potencial para responder às expectativas acrescidas dos utilizadores.

As soluções de pagamento assentes em transferências imediatas também podem proporcionar uma experiência uniforme ao nível europeu e, deste modo, contribuir para eliminar a fragmentação existente e construir uma verdadeira Área Única de Pagamentos em Euros (SEPA).

Contudo, não obstante o seu potencial como alternativa de pagamento e o crescimento verificado nos últimos anos, as transferências imediatas não são ainda tão utilizadas quanto seria desejável, quer em Portugal, quer no restante mercado europeu.

Existem, por isso, várias iniciativas em curso para promover a utilização das transferências imediatas, desde logo no âmbito da [Estratégia da Comissão Europeia para os pagamentos de pequeno montante na União Europeia](#) e da [Estratégia do Eurosistema para os pagamentos de retalho](#). Recentemente, também foi divulgada pela Comissão Europeia uma proposta de [regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho sobre transferências imediatas em euros](#), com a qual se pretende ultrapassar os constrangimentos a uma maior adoção deste instrumento de pagamento.

Em Portugal, a promoção das transferências imediatas também tem sido uma prioridade, constando em várias iniciativas da [Estratégia Nacional de Pagamentos de Retalho | Horizonte 2022](#), esforço esse que será renovado na Estratégia que vigorará entre 2023 e 2025.

É inegável o potencial das transferências imediatas para apoiar o desenvolvimento e a evolução dos pagamentos de retalho na Europa. O Banco de Portugal continuará a promover a adoção deste instrumento, contando com a colaboração e a iniciativa dos demais intervenientes no mercado de pagamentos nacional na prossecução deste objetivo.

Hélder Rosalino
Membro do Conselho de Administração do Banco de Portugal



Transferências imediatas: o novo paradigma do mercado de pagamentos

As transferências imediatas são uma alternativa de pagamento que se adequa às atuais expectativas dos utilizadores, particulares e empresas, que procuram soluções mais rápidas, eficientes e convenientes, mas com a segurança de sempre.

Também para as empresas, e para a economia em geral, são vários os benefícios deste meio de pagamento. Primeiro, ao permitirem o débito e o crédito dos fundos em poucos segundos, as transferências imediatas possibilitam uma gestão mais eficiente da tesouraria: o ordenante pode pagar aos seus fornecedores mais tarde, e o beneficiário fica, mais cedo, com os fundos na sua posse. Segundo, por serem uma solução baseada na movimentação direta da conta de pagamento, as transferências imediatas podem simplificar a cadeia de valor e, conseqüentemente, conduzir a uma futura redução dos custos. Terceiro, por seguirem um modelo pan-europeu, as transferências imediatas proporcionam maior abrangência e uma experiência mais uniforme no espaço SEPA.

Proposta de regulamento sobre transferências imediatas: um esforço pan-europeu

A Comissão Europeia apresentou, em 26 de outubro de 2022, uma proposta de [regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho sobre transferências imediatas em euros](#). Esta proposta alterará o [Regulamento \(UE\) n.º 260/2012](#), que estabelece os requisitos técnicos e de negócio para as transferências a crédito e os débitos diretos (Regulamento SEPA), bem como o [Regulamento \(UE\) 2021/1230](#), que codifica as regras aplicáveis aos pagamentos transfronteiriços, nomeadamente em termos de encargos aplicáveis.

A proposta defende que as transferências imediatas constituem uma inovação tecnológica significativa nos sistemas de pagamentos, ao permitirem, a qualquer momento, a movimentação dos fundos — isto é, com disponibilidade 24 horas, 7 dias por semana e 365 dias por ano — e o crédito na conta do beneficiário em poucos segundos.

Acresce ainda que as transferências imediatas oferecem a possibilidade de os PSP, assim como outros intervenientes no mercado de pagamentos de retalho, disponibilizarem novas soluções de pagamento, em especial no ponto de interação com o cliente, isto é, nos pontos de venda físicos ou no comércio eletrónico.

A Comissão Europeia entendeu que os benefícios das transferências imediatas para os diversos intervenientes no mercado de pagamentos não poderão ser alcançados sem que se verifique uma adoção generalizada deste instrumento. No final de 2021, apenas 11% das transferências executadas na União Europeia (UE) eram transferências imediatas.

A proposta de regulamento tem, assim, como objetivo eliminar os obstáculos à maior adoção das transferências imediatas, assegurando que estas operações são acessíveis, seguras e processadas sem entraves.

Para o efeito, a Comissão Europeia estabeleceu **requisitos-chave relacionados com as seguintes quatro dimensões:**



Universalidade

Para assegurar a **universalidade** na oferta das transferências imediatas em euros, a proposta de Regulamento introduz a obrigação de os **PSP que disponibilizam transferências a crédito em euros aos seus utilizadores, disponibilizarem também transferências imediatas**. Adicionalmente, os PSP devem disponibilizar as transferências imediatas nos mesmos canais em que disponibilizarem transferências a crédito.



Custo

Para mitigar outro dos atuais obstáculos à adoção das transferências imediatas – o **custo** – os PSP devem assegurar que os **encargos suportados pelos utilizadores na execução de transferências imediatas em euros não excedem os encargos suportados nas transferências a crédito**, promovendo, assim, a igualdade de encargos entre estes dois instrumentos.



Confirmação do beneficiário

Para reforçar a segurança e incrementar a confiança dos utilizadores aquando da utilização deste meio de pagamento, os PSP vão ter de **disponibilizar aos seus utilizadores um mecanismo de confirmação do beneficiário**, que permita verificar a correspondência entre o IBAN e o nome do beneficiário fornecido pelo ordenante da transferência. O ordenante poderá, deste modo, verificar se o destinatário corresponde ao pretendido, mitigando situações de erro ou fraude.



Sistema harmonizado de verificação de sanções

A proposta de regulamento introduz ainda um **sistema harmonizado de verificação de sanções**, permitindo alguma simplificação relativamente ao atual processo, por **deixar de ser requerida a verificação individual de todas as transferências imediatas**. Assim, os PSP devem verificar os seus utilizadores, pelo menos diariamente, em relação às listas de sanções da UE.

A proposta de regulamento foi já **discutida e consensualizada no Conselho Europeu**, que tem agora mandato para iniciar a discussão conjunta com o Parlamento Europeu e a Comissão Europeia. Depois de consensualizada uma versão final deste documento, a proposta será adotada pelo Parlamento e pelo Conselho Europeu e publicada oficialmente no *Jornal Oficial da UE*.

Adoção e utilização das transferências imediatas em Portugal

As transferências imediatas foram **disponibilizadas em Portugal em 18 de setembro de 2018**, inicialmente apenas numa vertente doméstica. Ou seja, estas operações somente podiam ser realizadas entre contas de pagamento sediadas em PSP que participassem no **Sistema de Compensação Interbancária (SICOI)**.

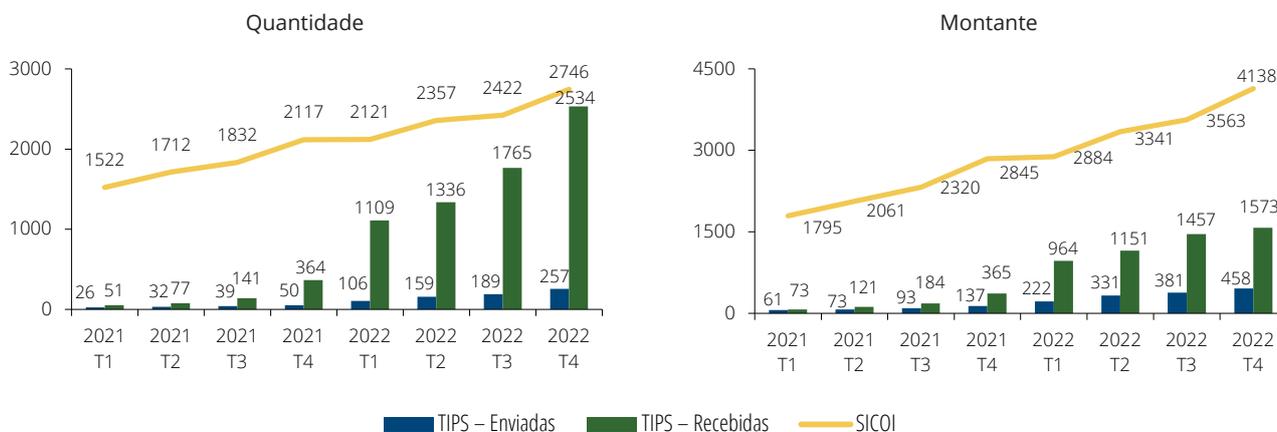
A partir de **14 de outubro de 2020, com a ligação da comunidade portuguesa ao TARGET Instant Payment Settlement (TIPS)**, passou a ser possível enviar transferências imediatas para outros países da SEPA e receber operações provenientes destes países. É de referir que o processamento das transferências imediatas nacionais permaneceu centralizado no SICOI, ao contrário do que sucede com as transnacionais, que são direcionadas para o TIPS ou recebidas através do TIPS.

Em 9 de setembro de 2022, 45,7% dos PSP sediados em Portugal que disponibilizavam transferências a crédito eram também aderentes às transferências imediatas. Esta percentagem era inferior à média da UE, de 67,3% (Figura 1).

Figura 1 • Adesão dos PSP às transferências imediatas na UE (em proporção de PSP que disponibilizam transferências a crédito)



Gráfico 1 • Transferências imediatas nacionais (processadas no SICOI) e transfronteiriças (processadas através do TIPS), enviadas por Portugal para outro país SEPA e recebidas, por trimestre | Quantidade em milhares de operações e montante em milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal.

O uso das transferências imediatas em Portugal tem crescido expressivamente desde que foram lançadas (Gráfico 1).

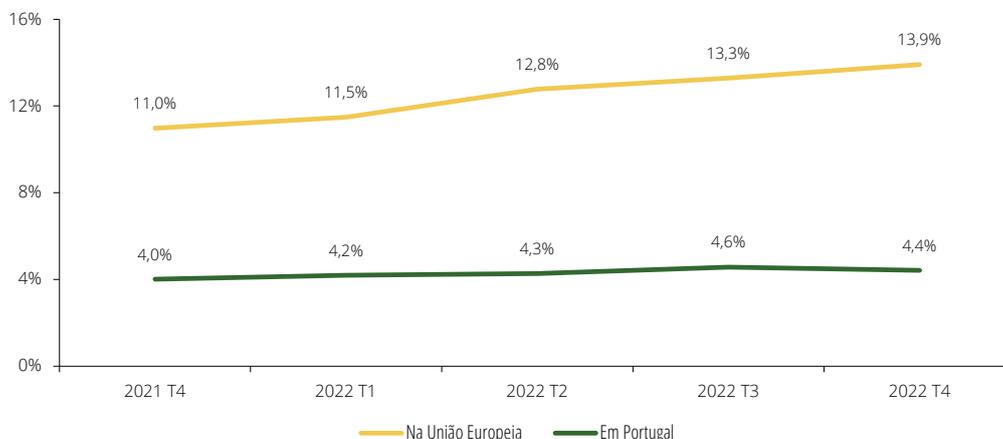
No quarto trimestre de 2022, foram realizados 2,7 milhões de transferências imediatas através do SICOI (vulgo “nacionais”), no montante de 4,1 mil milhões de euros, o que representa crescimentos de 29,7% em quantidade e de 45,5% em montante em relação ao trimestre homólogo. Considerando o ano de 2022 no seu todo, os aumentos foram de 34,3% em quantidade e de 54,4% em montante relativamente ao ano anterior. Ainda assim, as transferências imediatas representaram, em 2022, somente 0,3% do número e 2,1% do valor das operações processadas no SICOI¹.

Também as transferências imediatas recebidas em Portugal e provenientes de outros países SEPA têm apresentado crescimentos significativos. No último trimestre de 2022, foram recebidos 2,5 milhões de operações, no valor global de 1,6 mil milhões de euros. De Portugal para os demais países SEPA, foram enviadas, no mesmo período, 257 mil operações, no valor total de 458 milhões de euros. Como tal, as operações enviadas representaram, neste período, unicamente 9,2% do número e 22,5% do valor das transferências transnacionais envolvendo Portugal (recebidas e enviadas).

Os Países Baixos foram a jurisdição da qual a comunidade bancária nacional recebeu mais transferências imediatas via TIPS. Em sentido contrário, Espanha foi o destino privilegiado das transferências imediatas provenientes de Portugal.

Em Portugal, no último trimestre de 2022, as transferências imediatas representaram 4,4% do número total de transferências, a crédito e imediatas (Gráfico 2). Este peso era inferior ao verificado ao nível da UE (13,9%).

Gráfico 2 • Transferências imediatas em percentagem do número total de transferências (a crédito e as imediatas)



Fonte: Banco de Portugal e European Payments Council.

1 De acordo com o Relatório dos Sistemas de Pagamentos 2022.

Acontecimentos relevantes

- Publicação, pelo Banco de Portugal, da [Carta Circular n.º CC/2022/00000026](#), relativa às ações para assegurar a contínua conformidade das interfaces dedicadas para comunicação com terceiros prestadores de serviços de pagamento, em 4 de novembro de 2022;
- Reunião interbancária sobre sistemas de pagamentos, em 7 de novembro de 2022;
- Lançamento da [Consulta Pública do Banco de Portugal n.º 9/2022 — Aviso sobre a exclusão relativa a redes restritas ao abrigo do RJSPME](#), em 10 de novembro de 2022;
- Reunião do [Euro Retail Payments Board \(ERPB\)](#), em 21 de novembro de 2022;
- Publicação do [Regulamento \(UE\) 2022/2554 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2022, relativo à resiliência operacional digital do setor financeiro \(DORA\)](#). Altera os Regulamentos (CE) n.º 1060/2009 e (UE) n.º 648/2012;
- Publicação, pelo Banco Central Europeu, do [Study on the payment attitudes of consumers in the euro area \(SPACE\)](#), em 20 de dezembro de 2022;
- Lançamento do [Rulebook Development Group for a digital euro](#), pelo Banco Central Europeu, em 15 de fevereiro de 2023;
- 4.ª reunião do Grupo de Contacto do Banco de Portugal com o Mercado sobre o Euro Digital, em 17 de fevereiro de 2023;
- Reunião plenária do Fórum para os Sistemas de Pagamentos, em 27 de fevereiro de 2023;
- Publicação do [Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2034, sobre exclusão relativa a redes restritas prevista no Regime Jurídico dos Serviços de Pagamento e da Moeda Eletrónica](#), em 14 de março de 2023;
- Publicação da Instrução do Banco de Portugal n.º 8/2023, que altera a [Instrução n.º 8/2018](#), relativa ao Sistema de Compensação Interbancária (SICOI), em 17 de março de 2023;
- Lançamento do novo sistema TARGET para liquidação de pagamentos em tempo real, em 20 de março de 2023;
- Publicação do [Relatório da Consulta Pública do Banco de Portugal n.º 8/2022 — Abordagem estratégica do Banco de Portugal aos facilitadores de inovação](#), em 21 de março de 2023;
- Publicação, pelo Banco Central Europeu, do [Report on payment preferences as part of digital euro investigation phase](#), em 30 de março de 2023;
- Aprovação, pelo Parlamento Europeu, da proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos mercados de criptoativos e que altera a Diretiva (UE) 2019/1937 (Regulamento MiCA), em 20 de abril de 2023;
- Publicação, pelo Banco Central Europeu, do [terceiro relatório de progresso da fase de investigação do projeto do euro digital](#), em 24 de abril de 2023;
- Publicação, pelo Banco de Portugal, do [Relatório dos Sistemas de Pagamentos referente a 2022](#), em 27 de abril de 2023;
- Divulgação, pelo Banco de Portugal, do podcast “[Como evoluíram os pagamentos em Portugal em 2022](#)”, em 27 de abril de 2023;
- Publicação da Instrução do Banco de Portugal n.º 9/2023, que altera a [Instrução n.º 19/2012](#), relativa ao reporte de informação sobre sistemas, instrumentos, operações, serviços de pagamento e envio de fundos, em 27 de abril de 2023;
- [Fintech Meeting sobre ativos virtuais, prevenção do branqueamento de capitais/financiamento do terrorismo e Regulamento MiCA](#), em 4 de maio de 2023;
- [Workshop com os PSP sobre a disponibilização das funcionalidades de proxy lookup e confirmação do beneficiário/devedor](#), em 9 de maio de 2023;
- Reunião do Euro Retail Payments Board (ERPB), em 25 de maio de 2023;
- [Workshop com os PSP sobre o funcionamento das API](#), em 25 de maio de 2023;
- 5.ª reunião do Grupo de Contacto do Banco de Portugal com o Mercado sobre o Euro Digital, em 26 de maio de 2023;
- Reunião interbancária sobre sistemas de pagamentos, em 31 de maio de 2023.

Eventos futuros

- Publicação do relatório de atividades do Fórum para os Sistemas de Pagamentos relativo a 2022;
- Publicação do relatório de fecho da 4.ª edição do Portugal FinLab;
- Lançamento da 5.ª edição do Portugal FinLab.